



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ

REQUERIMENTO _____ / 2013

4627

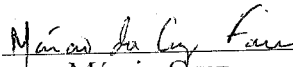
Requer a transcrição nos anais desta Casa da matéria “Falta de regulamentação torna leis inoperantes”, veiculada no jornal Diário do Nordeste, em 15 de outubro de 2013.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vem mui respeitosamente à presença de V. Exa requerer a transcrição nos anais desta Casa Legislativa da matéria “Falta de regulamentação torna leis inoperantes”, de autoria da jornalista Lina Moscoso.

A matéria foi publicada no jornal Diário do Nordeste em 15 de outubro de 2013, conforme recorte em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de outubro de 2013.


Márcio Cruz
Vereador PR

DEPTO. LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Luciano Cavalcante.
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444.8300

RECEBIDO

15 OUT. 2013

10:25 h Nº de fls 01

Servidor

Falta de regulamentação torna leis inoperantes

As normas federais têm balizado a atuação do Estado nesta área; para especialista, faltam políticas públicas

LINA MOSCOSO
Repórter

A legislação estadual do meio ambiente deixa lacunas. A Constituição do Ceará nem sequer menciona normas sobre o Zoneamento Ecológico Econômico, que poderia estimular e incentivar as práticas sustentáveis, conforme a professora de Direito Ambiental do Instituto de Ciências do Mar (Labomar), da Universidade Federal do Ceará (UFC), Geovana Cartaxo.

Para ela, o instrumento funciona como orientador de uma política e de uma economia para a sustentabilidade, por meio de um planejamento e zoneamento ambiental responsável e adequado à realidade do semiárido.

Outra questão preocupante é a ausência de uma visão mais protetiva no que se refere aos animais e total descaso com a Caatinga e suas peculiaridades, como aponta a professora. “É urgente a regulamentação dos aspectos do novo Código Florestal

no que concerne aos instrumentos de compensação ambiental, cotas, pagamento por serviços e principalmente o cadastro ambiental rural”, lista. A legislação necessita de uma adequação a fim de levar em consideração as especificidades do bioma característico do Estado.

Geovana alerta que é preciso pensar o Direito não só como um sistema punitivo, mas como apoiador e estimulante de políticas públicas sustentáveis. “É o novo Código Florestal permite a utilização desses instrumentos de incentivo, porém é necessário regulamentar”. Segundo a professora, faltam políticas públicas de controle de poluentes e controle das águas.

Além disso, a elaboração do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e o licenciamento, além de todo o sistema ambiental do Estado, ainda não estão de acordo com a nova lei de acesso à informação e poderiam ser aperfeiçoados em vários aspectos, como na expansão do relacionamento das normas com as universidades.

Ao mesmo tempo, algumas leis não são regulamentadas. Portanto, o Ceará, por meio da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace), acaba seguindo leis federais. De



Legislação federal, como o novo Código Florestal, precisa de adequação para as especificidades do Ceará, como a Caatinga e suas peculiaridades. FOTO: ALEX PIMENTEL

acordo com o superintendente do órgão, José Ricardo Araújo, a Lei Federal de Crimes Ambientais, a 9.605/1998, e o Decreto 6.514 de 2008, que dispõe sobre as penalidades ambientais, balizam a atuação da Semace. “São normas básicas que os órgãos nacionais e estaduais costumam seguir. Tratamos as infrações como processos administrativos”.

A compilação de leis federais diz que é dever do Estado garantir, através de ações baseadas em regras, a proteção ao meio ambiente

Isso não quer dizer que o Ceará está desprotegido de legislação, como esclarece o presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará – (OAB-CE), Fábio Zech. “A falta de regulamentação não tem trazido prejuízos”. A Constituição Estadual, destaca, traz normas de repetição obrigatória.

A própria compilação de leis federais, criada em 1988, diz que é dever do Estado garantir, através de ações baseadas em regras, a proteção ao meio ambiente. No entanto, a legislação brasileira é genérica e não contempla as especificidades do Ceará. “Esperava-se, contudo, a criação de dispositivos legais para ampliar a tutela do meio ambiente”, acrescenta.

Leis municipais

Fora isso, a Lei Orgânica do Município, com artigos referentes ao meio ambiente, também norteia as políticas nesta área, entretanto faltam legislações no âmbito municipal, como a que dispõe sobre a escassez de água.

Geovana revela que, no caso do meio ambiente, a competência do Estado é residual em relação à do Município. Na verdade, as instâncias (estadual, municipal e federal) são concorrentes.

Cabe à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (Seuma), por exemplo, acompanhar a política de cessão, concessão, permissão e autorização de uso de bens públicos; aplicar as penalidades disciplinares e compensatórias, previstas em lei, pelo não cumprimento das medidas necessárias ao controle urbano e ambiental, entre outras atividades.

Semace recebe 150 denúncias por mês

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) atua no Ceará em várias frentes. Uma delas é a obrigatoriedade de reposição florestal em áreas degradadas. Além disso, as fiscalizações acontecem no âmbito do desmatamento e queimadas, poluição gasosa, sonora, atmosférica e hídrica, controle dos resíduos sólidos, empresas sem licenciamento ambiental ou em desconformidade, transporte de produtos perigosos, criadouros, tráfico de formas silvestres e fumaça negra.

De janeiro a outubro de 2013, foram 295 atos de infração ambiental no que diz respeito à falta de licenciamento ou irregularidade. No mesmo período, foram 74 autuações sobre resíduos sólidos e efluentes; 127 concernentes ao uso ilegal de madeira; e 245 termos de embargos. O trabalho ainda prevê o atendimento a denúncias. São cerca de 150 delações por mês, no Interior e região metropolitana.

O superintendente do órgão, João Araújo, diz que há projetos. “Estamos em uma nova etapa de monitoramento do licenciamento ambiental, no sentido de levantar estudos e planos para cobrar os que não foram cumpridos pelas empresas”.